



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6094 - Segunda-feira, 30 de setembro de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 1 de outubro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CAREN ROSANE ARAUJO PROENCA, 1494465/1, Coordenador de Eventos Culturais, 11270014, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 20/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7901879 de 20/08/2019 (Processo 19.0.000101993-0).

DESIGNA CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico de Planejamento Estratégico, 21170014, do/da Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39820001, vaga 1002361, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8256673 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000107308-0).

DESIGNA o servidor DIEGO DE JESUS DE NAZAR GARCIA, 1078453/02, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/03, por motivo de Férias, no período de 24/09/2019 a 04/10/2019, através da Portaria 8242817 de 25/09/2019 (Processo 19.0.000000343-6).

DISPENSA CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39004019, vaga 1003037, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8256666 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000107308-0).

EXONERA, a pedido, FERNANDO BOURSCHEIT, 908840/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/10/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8245726, de 25/09/2019 (processo 19.0.000114953-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/06/2016, a SILVIA LOPES GONCALVES, 429238/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 8147460, de 13/09/2019 (processo 19.0.000089574-4).

NOMEIA CAREN ROSANE ARAÚJO PROENÇA, 1494465/1, para o cargo em comissão de Coordenador de Eventos Culturais, 11270014, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000009, a contar de 20/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de

30/08/2017, através da Portaria 7901576, de 20/08/2019 (processo 19.0.000101993-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por 30 dias, o prazo para conclusão de sindicância instaurada através da Portaria 073 de 12/08/2019, retificada pela Portaria 081 de 22/08/2019, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município. Através da Portaria 089 de 27/09/2019 (Processo 19.0.000100739-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 069/2019, de 24/07/2019, que designou CAMILA ISSA DIETRICH, 988239/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 04/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526004, substituindo CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, 516846/1, Procurador Municipal, AP101PR, no período de 30/09/2019 a 14/10/2019, por motivo de o titular ter sido dispensado da referida função gratificada. Através da Portaria 090 de 27/09/2019. (Processo 18.0.000107544-2).

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no cargo de Procurador Municipal, o servidor GUSTAVO MOREIRA PESTANA, matrícula 369369/2, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 12 de agosto de 2019, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 02/2019, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 089 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000113927-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603001, substituindo REGINA MIRANDA VALLE, 333302/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 29/08/2019 a 27/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8017643/2019 de 02/09/2019 (Processo 19.0.000088365-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento das sindicâncias instauradas por meio dos processos administrativos nºs 001.054391.04.0, 001.012353.02.7, 001.020974.05.1, 001.054657.06.7 e 001.036305.05.7, pelos motivos expostos nas suas respectivas decisões, e com fulcro no artigo 213, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 104/2019, de 26/09/2019 (Processo 19.0.000115514-0).

DETERMINA o arquivamento das sindicâncias instauradas por meio dos processos administrativos nºs 001.001791.06.0, 001.003350.07.0, 001.067484.08.5, 001.040117.09.0 e 001.006730.11.6, pelos motivos expostos nas suas respectivas decisões, e com fulcro no artigo 213, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 108/2019, de 26/09/2019 (Processo 19.0.000115514-0).

DETERMINA o arquivamento das sindicâncias instauradas por meio dos processos administrativos nºs 001.054486.12.2, 001.011912.13.8 e 001.016666.13.5, pelos motivos expostos nas suas respectivas decisões, e com fulcro no artigo 213, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 109, de 26/09/2019 (Processo 19.0.000115514-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS, matrícula 14889402, nutricionista para afastar-se de suas funções no dia 08 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 2º Seminário de Aleitamento Materno, a realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8266448 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000113994-3).

AUTORIZA DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 138657301, Professora para afastar-se de suas funções no período de 27 a 30 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Encontro Redes que Transformam - Conectando Saberes, à realizar-se em Embú das Artes/SP, através da Portaria 8267600 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000113329-5).

AUTORIZA DANTE GUIMARAENS GUAZZELLI, 128702801, Professor para afastar-se de suas funções no dia 18 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da etapa Defesa da Produção Intelectual do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior da UFRGS, à realizar-se na UFRGS, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8267728 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000109747-7).

AUTORIZA CARMEN LÚCIA LIMA, 27301901, professora para afastar-se de suas funções no período de 09 a 11 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso INEP: A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o Censo Escolar da Educação Básica; o papel dos estados e municípios na implementação da nova Lei. à realizar-se na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 8267410 de 26/09/2019 (Processo 19.0.000109483-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora ANDREIA ALESSANDRA VIGO, matrícula 1374877, Coordenadora, como fiscal de serviço do contrato com a empresa 2 C Áudio e Vídeo, responsável pelos serviço de projeção da Cinemateca Capitólio, da Secretaria Municipal da Cultura – SMC, a contar de 25/05/2019, através da Portaria 82 de 26/09/2019 (Processo 001.000633.16.0.00000).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDA MENEZES RUBIN, 374330/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Trauma Pediátrico Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501156, substituindo LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 04/10/2019 a 13/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1120 de 27/09/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA FERNANDA MENEZES RUBIN, 374330/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Trauma Pediátrico Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501156, substituindo LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 14/10/2019 a 28/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1123 de 27/09/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO, 1006819/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I NS, 11130030, do/da Equipe de Enfermagem Pacs/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, substituindo DENISE ROSSATO MOZZAQUATRO, 1131613/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 23/09/2019 a 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1126 de 27/09/2019 (Processo 19.0.000116075-6).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a contar de 23/09/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2019 Atividade de Auxiliar de Cozinha/Cozinhas Escolas/Secretaria Municipal de Educação, de 23/09/2019, através da Portaria 709, de 26/09/2019 (processo 19.0.000042183-1).

Matrícula	Nome	Cargo
27318.4/1	CLECI DUARTE DOS SANTOS	Auxiliar de Cozinha
24061.0/1	ELISABETH RODRIGUES DA SILVA GARCEZ	Auxiliar de Cozinha
97863.5/1	ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA	Auxiliar de Cozinha
98916.5/1	IZABEL CRISTINA MOUSQUER	Auxiliar de Cozinha
6751.1/4	MARISA HELENA DORNELES DE PAULA	Auxiliar de Cozinha
26749.4/1	TERESA MARILEI SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Cozinha

CONCEDE, a CONSTÂNCIA CONCEIÇÃO GONÇALVES LEITE, 27051.1/1 Auxiliar de Cozinha AC-1.08.02 da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/04/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2019 Atividade de Auxiliar de Cozinha/Cozinhas Escolas/Secretaria Municipal de Educação, de 23/09/2019, através da Portaria 710, de 26/09/2019 (processo 19.0.000042183-1).

CONCEDE, adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a contar de 23/09/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2019 Atividade de Cozinheiro/Cozinhas Escolas/Secretaria Municipal de Educação, de 23/09/2019, através da Portaria 712, de 26/09/2019 (processo 19.0.000042183-1).

Matrícula	Nome	Cargo
25372.0/2	JANETE DOS SANTOS BARBOSA	Cozinheiro
22198.6/2	LAILA NASCIMENTO CORREA	Cozinheiro
29102.2/1	LILIANE DE VARGAS MOREIRA	Cozinheiro
32238.9/1	MARIA APARECIDA DE BRITO	Cozinheiro
32216.0/1	NELIZETE CORLETO DUTRA	Cozinheiro
18553.2/3	REGINA HELENA DOMINGUES MARQUES	Cozinheiro

FAZ CESSAR, a contar de 23/09/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 708, de 26/09/2019 (processo 19.0.000042183-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
27318.4/1	CLECI DUARTE DOS SANTOS	Auxiliar de Cozinha	1128, de 13/09/2012
24061.0/1	ELISABETH RODRIGUES DA SILVA GARCEZ	Auxiliar de Cozinha	1719, de 31/08/1998
97863.5/1	ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA	Auxiliar de Cozinha	137, de 05/03/2010
98916.5/1	IZABEL CRISTINA MOUSQUER	Auxiliar de Cozinha	661, de 05/08/2010
6751.1/4	MARISA HELENA DORNELES DE PAULA	Auxiliar de Cozinha	1152, de 25/08/1998
24053.1/1	MARLENE LIMA SOUZA	Auxiliar de Cozinha	655, de 23/10/2014
26749.4/1	TERESA MARILEI SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	1731, de 31/08/1998

FAZ CESSAR, a contar de 23/09/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 711, de 26/09/2019 (processo 19.0.000042183-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
25372.0/2	JANETE DOS SANTOS BARBOSA	Cozinheiro	329, de 20/05/1999
22198.6/2	LAILA NASCIMENTO CORREA	Cozinheiro	1122, de 24/11/2004
29102.2/1	LILIANE DE VARGAS MOREIRA	Cozinheiro	1751, de 31/08/1998
32238.9/1	MARIA APARECIDA DE BRITO	Cozinheiro	852, de 20/10/2010
29038.8/1	NAIR DIAS PRADO	Cozinheiro	1098, de 11/09/2012
32216.0/1	NELIZETE CORLETO DUTRA	Cozinheiro	1757, de 31/08/1998
18553.2/3	REGINA HELENA DOMINGUES MARQUES	Cozinheiro	959, de 10/08/1998
28975.1/1	TERESA SANTOS DA SILVA	Cozinheiro	765, de 03/07/2012

MODIFICA, a Portaria 893, de 07/08/2012, em relação à CARMEN LUCIA DOS SANTOS PADILHA, 10759.4/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 563, de 25/08/2009, quanto ao a contar que passa a ser de 02/01/2012 e não como constou, através da Portaria 713, de 26/09/2019 (processo 009.001059.15.7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIGUEL ANGELO SCHWAB, 441366/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Análise de Lançamentos/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Análise de Lançamentos/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88112000, substituindo FATIMA ELOIZA DE OLIVEIRA GARCIA, 367282/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Férias, de 11/03/2019 a 24/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1536 de 26/09/2019 (Processo 19.10.000006123-9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Ordem de Serviço Nº 012/2016, a contar da publicação desta Portaria, os servidores LUCIANO HENRIQUE PUNTEL, 1001957, para a função Fiscal de Contrato e JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE, 426080, para a função Fiscal de Serviços da contratação advinda da referida Ata de Registro de Preços oriunda do PE 111/2019, com a Empresa AMBY SERVICE LTDA, através da Portaria 8269236 de 27/09/2019 (Processo 19.17.000003961-7).

MODIFICA a Portaria 3191746 de 24/01/2018, excluindo a servidora VERA ROSANE PADILHA HEGGER, 658835, e incluindo a servidora LISANGELA MARIA DE SOUZA, 439827, para a atividade de Fiscal de Serviços, através da Portaria 8269600 de 27/09/2019 (Processo 18.17.000000229-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a ELEN RIBEIRO SANTOS FONTOURA, 1501925/01, Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 654, de 27/09/2019 (Processo 19.15.000005834-0).

CONVOCA ELEN RIBEIRO SANTOS FONTOURA, 1501925/01, Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 655, de 27/09/2019 (Processo 19.15.000005834-0).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal ALINE GULARTE SILVEIRA, matrícula 1111876/02, Enfermeiro, estágio probatório de 02/03/2016 a 04/07/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 650, de 25/09/2019 (Processo 19.15.000005495-6).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal VANESSA CASTRO ALVES, matrícula 968046/02, Técnico Social - Assistente Social, estágio probatório de 14/12/2015 a 13/12/2018, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 649, de 25/09/2019 (Processo 19.15.000005490-5).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal DENISE KOBBS, matrícula 1307932/01, Técnico Social-Assistente Social, estágio probatório de 04/01/2016 a 03/01/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 648, de 25/09/2019 (Processo 19.15.000005463-8).

NOMEIA ELEN RIBEIRO SANTOS FONTOURA, 1501925/01, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 653, de 27/09/2019 (Processo 19.15.000005834-0).

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA os colaboradores, abaixo, como facilitadores para realização da revisão e padronização da documentação. Que

os facilitadores serão os responsáveis pela revisão e padronização documental. Que a Gerência da Qualidade acompanhará e supervisionará o andamento da revisão/padronização documental realizados pelos facilitadores. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000529-9. A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Através da Portaria PT-11111-1596, de 23/09/2019 (Processo 19180000005299).

ÁREAS	NOME	PAD
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA ALMOXARIFADO COMPRAS MANUTENÇÃO PREDIAL	ANDRÉ ZANCHI	254550
ASSCOM/SACC	ROXANA BOFF	254533
SECRETARIA	JORGINA DA ROCHA FLORENTINO	175285
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GEISON CASCAES PEREIRA DE SOUZA	239232
SEGURANÇA PATRIMONIAL	CLAUDIOMAR DA ROSA FÉLIX	254100
MONITORAMENTO DE IMAGENS	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA ROBERTO IRAJARA SOUZA DA SILVA	239968 211966
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO RECEPÇÃO LAVAGEM CHAPEAÇÃO E PINTURA POSTO DE ABSTECIMENTO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL OFICINAS	RAFAEL MILITÃO EDUARDO MAROCCO	239372 244090
PROCURADORIA	MICHELE LEMPKE NUNES	239950
GERÊNCIA FINANCEIRA CONTABILIDADE FINANCEIRO RECEBEDORIA PORTARIA FISCAL	DENISE REGINA DE SOUZA GUSTAVO AFONSO PAULO BRUM ROBERTO CLOSS	247910 244066 200204 239879
GERÊNCIA DA OPERAÇÃO CONTROLE DA OPERAÇÃO PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO UNIDADES OPERACIONAIS	CAROLINE SCHIAVONI	232718
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL UNIDADE MÉDICA E ODONTOLÓGICA SESMT	KATIA ROMERO TATIANA AUDIBERT DIOGO COUSSEAU MENDES	254134 254541 254282

NOMEIA os colaboradores a seguir como líder e membros da Comissão Permanente de Inventário: - Líder da Comissão: ANDRÉ ZANCHI DA COSTA (PAD 254550); Membro da Comissão: VINÍCIOS CÉ ROSSONI (PAD 254118); Membro da Comissão: ALEXSANDRO COLLARES LIMA (PAD 253847); Membro da Comissão: SILVANE VEBBER DOS SANTOS (PAD 204552); Membro da Comissão: CLAUDIO FAERMANN (PAD 254630). A comissão tem o objetivo de coordenar os processos de inventários da Companhia Carris Porto-Alegrense para patrimônio, peças, produtos e periféricos. A comissão deverá: I – expedir e consolidar todos os relatórios da realização dos inventários; II – definir periodicidade; III – definir data dos inventários; IV – definir listagem dos colaboradores que serão nomeados para participar do inventário. O líder da comissão fica responsável pela convocação das reuniões que deverão ser mensais. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000530-2. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Através da Portaria PT-11111-1597, de 27/09/2019 (Processo 1918000000530-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FABIANA LANG SANTOS CARDOSO, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 03, em substituição a KARINA CONTIERO SILVEIRA. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2019, através da Portaria 108 de 26/09/2019. (Processo 19.16.000051043-6)

PRORROGA a Comissão de Análise e Apuração de Danos ao Patrimônio – PVD, a contar do dia 07/09/2019. Conforme Resolução 07/2019, a Comissão tornou-se permanente, através da Portaria 105 de 26/09/2019. (Processo 18.16.000002833-7)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 220 de 12/09/2019 (processo 19.13.000006256-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
SHAYANE STEFANY PLA LEONADAS	739185/03-5	PAULO ROBERTO DA SILVA LEONADAS	739185/03	22/08/2019	ANA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS	739185/03-1
					ELTON FAGUNDES DOS SANTOS	739185/03-6
HENRIQUE DA SILVA MACHADO	94186/05-2	MARCO ANTONIO FERREIRA MACHADO	94186/05	25/08/2019	MARIA LUISA DA SILVA MACHADO	94186/05-3
					KEYLA DA SILVA MACHADO	94186/05-1

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no parágrafo único, Incisos II e III do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 221 de 12/09/2019 (processo 19.13.000006256-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
FRANCIELE MACEDO DE ARAUJO	119262/04-1	VALTERLEI CARVALHO DE ARAUJO	119262/04-1	27/08/2019

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 215 de 02/09/2019 (processo 19.13.000005338-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
4999	CECY CAMBRAIA SOARES	21/07/2019	SMS

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VALDIR FONSECA SCHEIMER, CPF 119.106.400-00, matrícula 7925.2, inativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.02.04.D.10-2, cargo de Mecânico, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 08/01/1957, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 28/08/2019, inativado conforme Ato nº 1751/1989, retificado por Ato nº 871/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: IRENE SILVA SCHEIMER, CPF 923.290.040-87, cônjuge, a contar de 28/08/2019, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real através da Portaria 1307, de 24/09/2019 (processo 19.13.000005977-5) "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo RICARDO MOREIRA NUNES, CPF 334.651.690-34, matrícula 18109.5, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional AC-1.09.02.D.10-2, FV-1.03.06.F.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-F, Regime de Repartição Simples com ingresso em 12/09/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 23/07/2019, inativado conforme Portaria 1702/2017, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARY IONE RODRIGUES QUINTEIRO, CPF 969.171.480-91, companheiro(a), a contar de 23/07/2019, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 1313, de 24/09/2019 (processo 19.13.000005711-0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Processo

Seletivo 01/2019 para exercerem a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 147 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000196-8).

Quadro Anexo à Portaria 147/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903748	ANDERSON RICARDO CALDAS NUNES	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2019
2903751	ANDRE LUIZ SOARES SAMPAIO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/06/2019
2903760	ARDALA KRONHARDT	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/06/2019
2903745	ELISA BRAUWERS	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2019
2903766	GUILHERME DALLA FAVERA HOERLE	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/06/2019
2903750	HELLEN MARIE CASALI	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2019
2903753	JULIANA ROSITO PINTO KRUEL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/06/2019
2903758	KARLA CRISTIANE CRUZ EBLING	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/06/2019
2903749	LAUREEN ENGEL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2019
2903744	RAFAEL GENRO DISCONZI	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2019
2903743	RENAN GENRO DISCONZI	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2019

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 02/2018, para exercerem a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 148 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000318-9).

Quadro Anexo à Portaria 148/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903733	DANIELA BEULCK NADLER	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2019
2903756	ELIANE MARIA MEDEIROS LEAL	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/06/2019
2903755	JOANNIE DOS SANTOS FACHINELLI SOARES	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/06/2019
2903775	LILIAN LOPES MATTOS*	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/06/2019
2903768	MELISSA POZZA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2019

*Candidato aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Ingresso de Cotista Negro do IMESF para vaga reservada a candidato negro (vide Portaria 124 de 12/08/2019).

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 02/2018, para exercer a função de Cirurgião Dentista da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 149 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000316-2).

Quadro Anexo à Portaria 149/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903762	GUSTAVO EILERT NORA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	10/06/2019

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 02/2018, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 150 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000320-0).

Quadro Anexo à Portaria 150/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903759	ANA PAULA BORGES CASTINEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	10/06/2019
2903765	LEOSMARIA ESPER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	06/06/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 02/2018, para exercer a função de Técnico em Saúde Bucal da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 151 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000321-9).

Quadro Anexo à Portaria 151/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903769	RAQUEL DE SOUZA ARAUJO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	12/06/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 02/2018, para exercer a função de Auxiliar de Saúde Bucal da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da

Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 152 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000324-3).

Quadro Anexo à Portaria 152/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903754	GISLAINE PEREIRA BUNILHA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESF	03/06/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 03/2018, para exercer a função de Agente de Combate às Endemias da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 153 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000299-9).

Quadro Anexo à Portaria 153/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903761	ISRAEL SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO IMESF	10/06/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante do documento nº 0000738510927 do processo judicial nº 9016083-12.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 154 de 30/09/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 154/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903737	MARINES DE ALMEIDA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF	03/06/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante do documento nº 0000752319557 do processo judicial nº 9015354-83.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 155 de 30/09/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 155/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903738	LETICIA DOS SANTOS VOGT OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF	03/06/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante do documento nº 0000747877592 do processo judicial nº 9020237-73.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 156 de 30/09/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 156/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903742	DAIANE GONCALVES CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	03/06/2019

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Processo Seletivo 01/2019 para exercerem a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 158 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000196-8).

Quadro Anexo à Portaria 158/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903771	BERNARDO TRAMONTINI DA CRUZ	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/07/2019
2903764	JOAO GUILHERME PAIVA KNEBEL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2019
2903763	THAIS ROCHA MELLO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/07/2019
2903776	WILLIAM FERREIRA KELLER	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 02/2018, para exercer a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 159 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000318-9).

Quadro Anexo à Portaria 159/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903792	ANDRESSA COSTA PADILHA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2019

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 02/2018, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 160 de 30/09/2019 (Processo 19.20.00000320-0).

Quadro Anexo à Portaria 160/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903736	ELISANDRA SILVA DE LIMA*	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/07/2019
2903785	IVETE STEINHORST	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	17/07/2019
2903781	LILIANE BORBA NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	08/07/2019
2903774	LUCIANE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/07/2019
2903793	MARCELLA CAMILO DE GODOY VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	22/07/2019
2903783	ROSANE GRUNEWALD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	04/07/2019
2903784	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	18/07/2019

*Candidato aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Ingresso de Cotista Negro do IMESF para vaga reservada a candidato negro (vide Portaria 124 de 12/08/2019).

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à sentença constante no processo judicial nº 9014964-16.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 161 de 30/09/2019 (Processo 013.000207.15.2).

Quadro Anexo à Portaria 161/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903778	VANESSA AQUINO FLORES MARQUES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	01/07/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 02/2018, para exercer a função de Assistente Administrativo(a) junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 162 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000323-5).

Quadro Anexo à Portaria 162/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903798	LISIANE NUNES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IMESF	22/07/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 03/2018, para exercer a função de Agente de Combate às Endemias da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 163 de 30/09/2019 (Processo 19.20.000000299-9).

Quadro Anexo à Portaria 163/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903777	LUANA CASTANHO MIRANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO IMESF	01/07/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante do documento nº 0000749503381 do processo judicial nº 9009850-96.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 164 de 30/09/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 164/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903741	ANGELA TERESINHA ANDRADE ARIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF	01/07/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante no documento nº 0000782269356 do processo judicial nº 9033648-86.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 165 de 30/09/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 165/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903790	JOMAIA DA COSTA CAPELARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF	19/07/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante no documento nº 0000782246047 do processo judicial nº 9033585-61.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 166 de 30/09/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 166/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903772	LUCIANO NOLL LOUZADA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	11/07/2019

DEMITE, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 157 de 30/09/2019.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2903478	ANGELA MARIA GIROLDIN GODOY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	24/06/2019	19.20.000000446-0
2903439	APOENA PEREIRA EVALDT DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/06/2019	19.20.000000508-4
2903507	BIANCA BARRETO PIATELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IMESF	17/06/2019	19.20.000000548-3
2901353	CAROLINA HANSEN RANGEL	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/06/2019	19.20.000000510-6
2901422	DANIELA BIACHI BITTENCOURT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/06/2019	19.20.000000503-3
2902454	ELAINE TERESINHA DE MELLO CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	25/06/2019	19.20.000000624-2
2902666	ISABEL CRISTINA CUNHA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/06/2019	19.20.000000507-6
2903215	JOIARA FERNANDA DA SILVA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/06/2019	19.20.000000478-9
2901593	LISANDRO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/06/2019	19.20.000000496-7
2900452	LORACI DA ROSA PAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	03/06/2019	19.20.000000491-6
2900542	LORRAINE BENEDITO VAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	03/06/2019	19.20.000000501-7
2900992	LUCIANA CARVALHO BRAGA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	12/06/2019	19.20.000000543-2
2903734	RITA LUCHE MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	25/06/2019	19.20.000000620-0
2903330	SANDRA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/06/2019	19.20.000000494-0
2903595	THIAGO NUNES BARCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	18/06/2019	19.20.000000556-4
2902434	VERA REGINA DOS REIS ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	25/06/2019	19.20.000000623-4

DEMITE, por término de contrato, o funcionário constante no quadro abaixo, através da Portaria 157 de 30/09/2019.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2903241	JOAO GABRIEL FLORES DA ROCHA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/06/2019	19.20.000000534-3

DEMITE, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 167 de 30/09/2019.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2902472	ANA MOREIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	10/07/2019	19.20.000000676-5
2903484	CASSIA FOGACA LEAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	10/07/2019	19.20.000000664-1
2900134	ELVIRA KINIPPEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	05/07/2019	19.20.000000654-4
2903571	FELIPE TORQUATO SCORSFAVA BEZERRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	23/07/2019	19.20.000000701-0
2901005	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SPINDOLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/07/2019	19.20.000000646-3
2903777	LUANA CASTANHO MIRANDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO IMESF	22/07/2019	19.20.000000694-3
2902077	MARIA BARBALHO NARDI	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	26/07/2019	19.20.000000709-5
2901000	NATHALIA MOGLIE BIRNFELD	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/07/2019	19.20.000000639-0
2901653	SONIA MARIA BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	19/07/2019	19.20.000000689-7

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000030964-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia falta dos dias 10 e 11/08/2017, relativos à servidora JAQUELINE BRUM HAUPT DE CASTRO, 469420/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000099737-7 - DEFERE, a contar de 12/08/2019, redução de carga horária para o 2º semestre de 2019, requerido pela servidora CLARICE DA SILVA ALVES, 381540/1, Técnico de Cultura, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000042183-1 - INDEFERE, em 26/09/2019, em relação às servidoras MARIA ISABEL CORREA XAVIER, 25029.9/1, Auxiliar de Cozinha, MARLENE LIMA SOUZA, 24053.1/1, Auxiliar de Cozinha, NAIR DIAS PRADO, 29038.8/1, Cozinheiro e TERESA SANTOS DA SILVA, 28975.1/1, Cozinheiro da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 19.0.000074336-7 - INDEFERE, em 26/09/2019, em relação a JOAO FLAVIO LUIZ DE LUIZ, 7103.4/2, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 19.0.000076507-7 - INDEFERE, em 26/09/2019, em relação a DILA MARIA RODRIGUES ARANDA, 7474.6/2, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.15.000004965-0 – DEFERE, em 26/09/2019, o pedido de exclusão dos registros de atraso dos dias 13/05/2019 e 23/05/2019, em relação a ANDREA BEATRIZ DE ALMEIDA, matrícula 761361/01, Instrutor – Corte e Costura Industrial, da Área de Materiais, da Coordenação Administrativa, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005082-4 – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a ANA LUCIA DO VALLE SIMOES, 966591, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6018 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Agensul-Comércio de Perfumaria Eireli – 10/12/1990 a 04/01/1991;

Sociedade Educacional Monteiro Lobato – 06/03/1991 a 31/12/1992;

Sociedade de Ensino Integrado Limitada – 01/01/1993 a 30/04/1993;

Associação Beneficente e Educacional de 1858 – 01/05/1993 a 31/12/1994; 01/05/1995 a 01/02/1999;

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA – 02/02/1999 a 28/02/2001; 01/06/2001 a 31/07/2005; 01/09/2005 a 31/03/2006 e 01/05/2006 a 27/02/2008;
Secretaria da Educação – 01/06/2009 a 09/08/2009.

Processo 19.13.000005381-5 - DEFERE, em 18/09/2019, em relação a IBRAHIM EDUARDO ALVES NUNES, 1243837, engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 9568 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Elo Sistemas Eletrônicos S.A. – 04/07/1988 a 02/10/2006;

Secretaria da Educação – 03/10/2006 a 21/09/2014.

Processo 19.13.000005396-3 – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a ALINE DE VARGAS AGUIAR, 1318772, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1465 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Charqueadas – 07/03/2012 a 18/02/2014;

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 25/02/2014 a 16/03/2016.

Processo 19.13.000005468-4 - DEFERE, em 18/09/2019, em relação a JAIRO LUIS DA SILVA, 1184415, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6605 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul – 01/07/1982 a 13/11/1984;

Anolino de Almeida – 16/11/1984 a 31/12/1986;

Anolino de Almeida & CIA LTDA – 01/01/1987 a 05/01/1988;

Clason Comércio de Móveis LTDA – 06/05/1988 a 18/02/1989;

José do Carmo Soares Bammann – 11/10/1989 a 09/12/1989;

Elege Alimentos SA – 01/03/1990 a 04/10/1994;

Instituto Santa Luzia – 19/06/1995 a 28/02/1996;

Banco ABN AMRO Real S.A. – 01/02/2000 a 07/07/2002;

Banco Real S/A – 01/03/1996 a 31/01/2000.

Processo 19.13.000005474-9 – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a PATRICIA REGINA GEYER, 1251384, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 6271 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada – 21/03/2002 a 21/05/2019.

Processo 19.13.000005528-1 – DEFERE, em 18/09/2019, em relação a SILVANA DA SILVA SIMAS, 1271415, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3043 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul de Abastecimento-massa falida – 07/11/1991 a 27/01/1992;

Plansul Planejamento e Consultoria Eireli – 01/06/2000 a 16/11/2000;

Spread Teleinformática LTDA – 01/11/2004 a 07/04/2007;

Uniserv-União de Serviços LTDA – 28/08/2008 a 12/03/2009;

Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha – 02/05/2012 a 31/05/2012;

Gerontologia Residencial Menino Deus LTDA – 21/07/2012 a 30/08/2012;

Cooperativa de Trabalho Riograndense LTDA – 19/03/2013 a 16/06/2013;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – 02/10/2013 a 26/09/2014;

CCS Serviços Terceirizados LTDA – 01/12/2014 a 02/04/2015;

Empregador não informado – 01/11/1999 a 30/11/1999; 01/03/1995 a 31/12/1995; 01/10/1999 a 31/10/1999; 01/12/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 31/05/2000; 01/04/2003 a 30/04/2003 e 01/06/2003 a 31/10/2004.

Processo 19.13.000005798-5 - DEFERE, em 18/09/2019, em relação a BERCILINO DOS SANTOS MACHADO FILHO, 94861, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1052 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Partime Serviços Temporários São Paulo LTDA – 01/02/1980 a 29/02/1980; 16/02/1983 a 13/05/1983.

Fin Hab Associação de Poupança e Empréstimo – 17/03/1980 a 23/07/1982.

Massa Falida de J H Santos S/A Comercio e Industria – 25/11/1982 a 11/02/1983.

Processo 19.13.000005485-4 - DEFERE, em 18/09/2019, em relação a ISABEL FRANTZ MOLLER, 392276, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1028 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Eneida Becker – Escola Infantil e de Ensino Fundamental – 01/10/2005 a 24/07/2008.

Processo 19.13.000005460-9 – INDEFERE, em 18/09/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SILVIO DA SILVA MASSON, 491590, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 19.13.000005774-8 – INDEFERE, em 27/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JOÃO DIAS DA SILVA, 65985.2, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000005893-0 – INDEFERE, em 27/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor NELI CORREA MENDES, 32252.3, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000005330-0 - INDEFERE, em 18/09/2019, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ CARLOS FRANCO, 23039.2, Inativo, formulado por EVANI JOSÉ ANDRADE FRANCO, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000004899-4 - MODIFICA, em 18/09/2019, em relação a RAFAEL SILVA SORIA, 828054, arquiteto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o despacho publicado nos Diários Oficiais de Porto Alegre números 6027, de 07/08/2019 e 6069, de 23/08/2019, quanto à lotação do servidor, passando a ser Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e não como constou anteriormente.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
GP	1454480	MARCELO RAMOS BECKER	32857	8621	01/08/2019
GP	1456350	LAURA CORREA FRANÇA	30482	8655	09/09/2019
GP/GCS	1486730	CAROLINE SANTOS DOS SANTOS TENTARDINI	32561	8668	28/08/2019
GP/GCS	1486497	MATHEUS MIRANDA DE FREITAS	32534	8739	02/09/2019
GP/GCS	1405519	TYANE FABIANE LEAL DA SILVEIRA	32372	8740	20/08/2019
HMIPV	1462571	KATRINE ALEXANDRE ROCHA	30878	8675	20/12/2019
HPS	1419633	DIEGO ALMEIDA LOPES	27541	8618	10/08/2019
HPS	1455877	JULIA SCHNACK WEIZENMANN	30437	8624	26/08/2019
HPS	1471554	AMANDA PEREIRA DA SILVA	31521	8755	29/08/2019
HPS/R	1445464	WILLIAM MATOS FLORES	31393	8602	12/08/2019
HPS/R	1351265	BRUNA NASCIMENTO ZANFIR DA SILVA	32392	8603	12/08/2019
HPS/R	1490567	EVERTON FERREIRA DA LUZ	32847	8649	14/08/2019
HPV	1483978	CHRISTIAN ANTUNES FRANCA	32337	8756	31/08/2019
HPV	1458590	MANOELA SILVA DA SILVA	30731	8758	25/08/2019
HPV	1485865	EMILLY QUEIROZ FOGASSI	32472	8759	17/08/2019
HPV	1486098	TAINA LUIZA CARVALHO DA SILVA	32511	8760	30/08/2019
HPV	1484621	LUAN MEDEIROS FLORES	32390	8762	30/08/2019
HPV	1409611	BRUNA DREYER ORTMANN	32597	8764	02/09/2019
HPV	1435019	BRENDA MEIRELLES DA SILVA	31630	8794	03/09/2019
PGM	1466810	NICOLAS FONTANA DOMICIANO	31170	8606	13/08/2019

PGM	1475401	ALDAIR JONATHAN JUNIOR CEZAR FREITAS	31861	8609	14/08/2019
PGM	1462407	ANAUÊ CARAPEÇOS GARCIA	32614	8610	05/08/2019
PGM	1474570	JULIA CHAVES DA CUNHA	31813	8622	15/08/2019
PGM	1491105	VANESSA MACHADO BARCELLOS	32899	8625	07/08/2019
PGM	1413295	MARTHA LORENA SANTOS LAGE	30859	8626	09/08/2019
PGM	1415980	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	27184	8641	15/08/2019
PGM	1467530	DAMIRIS MORAIS DO NASCIMENTO	31269	8646	15/08/2019
PGM	1120808	MATHEUS BASTOS ALVES	32621	8665	19/08/2019
PGM	1467581	JÚLIA NERY BARRETO	31267	8718	26/08/2019
PGM	1493540	ANA CAROLINA CORDOLINI DE SOUZA	33038	8786	16/08/2019
SMAMS	1461850	CARLO JOHANNES LIPP NISSINEN	30809	8613	27/08/2019
SMAMS	1481444	JEAN MATHEUS AFFELDT WEBER	32183	8627	19/08/2019
SMAMS	1444174	MARIA EDUARDA ORESTES	29575	8637	14/08/2019
SMAMS	1476882	MARIANA GIACOBBO LANG	32073	8638	19/08/2019
SMAMS	1437500	JOSUÉ KUSSALAMA JULIO	31379	8656	26/08/2019
SMAMS	1444093	IZABELLE LA PORTA BRAGA	29557	8674	26/08/2019
SMAMS	1425501	GUSTAVO CASAROTTO LINDORFER	31776	8689	20/08/2019
SMAMS	1428179	PAMELA HUMBERT RODRIGUES	29767	8789	30/08/2019
SMAMS	1476858	ATHAUALPA ALVES TISSOT	32878	8797	04/09/2019
SMAMS	1383019	VIVIAN RODRIGUES DORNELLES	32543	8804	16/08/2019
SMC	1268872	GABRIELA MENEGHEL COLLA MATTIA	31606	8600	21/07/2019
SMC	1234625	CAMILA DOS SANTOS FRAINS	30343	8650	27/08/2019
SMC	1414062	NAYAMILLET GONCALVES RIBEIRO	26945	8676	28/08/2019
SMC	1494155	ALINE PASSOS IZIDRO	33079	8677	28/08/2019
SMC	1418815	DOUGLAS BANDEIRA RAMOS	27483	8700	02/09/2019
SMC	1058720	GREICE NAYSINGER NASCIMENTO	28486	8714	12/08/2019
SMC	1410318	LUCIANA CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA	26566	8715	02/09/2019
SMC	1494902	MARIA EDUARDA SIUCH DA SILVA LEAL	33149	8751	29/08/2019
SMC	1234625	CAMILA SANTOS FRAINS	33192	8793	03/09/2019
SMC	1492993	THAUANA CARDOZO LUFT	33011	8799	02/09/2019
SMC	1457349	GREGORI DOS SANTOS CASTRO	30618	8800	26/09/2019
SMDE	1473611	CAMILA DA SILVA SOUZA	31721	8605	22/04/2019
SMDE	1403176	AMANDA CRISTINA NUNES PEREIRA	32038	8639	20/08/2019
SMDE	1485911	CLAUDIA LAPA LEAL	32557	8651	31/07/2019
SMDE	1486691	CAROLINA ELTZ MANIQUE	32559	8661	22/08/2019
SMDE	1485997	ANDERSON WILLIAM DOS SANTOS ANDRES	32487	8663	22/08/2019
SMDE	1486454	MARCOS AURELIO SOUZA ALVES	32533	8662	26/08/2019
SMDE	1472852	ALEXANDRE ANTUNES MACIEL	31639	8669	26/08/2019
SMDE	1469509	CRISTINA RODRIGUES	31395	8716	28/08/2019
SMDE	1491024	FABIO DE OLIVEIRA	32890	8763	08/08/2019
SMDE	1455907	LAIS VITORIA GARCIA DA ROCHA	32340	8765	28/08/2019
SMDE	1325728	BRUNO TREVISOL SULTAN	31951	8806	07/09/2019
SMDSE	1469053	DARIANA LIMA BORBA	31382	8594	31/07/2019
SMDSE	1125834	LEIDYANNE DE VARGAS CALDAS	32438	8595	06/08/2019
SMDSE	1436953	KAROLINA LUISA MESQUITA ASSIS	32917	8630	08/08/2019
SMDSE	1453050	RENATA DA SILVA ESTRAICH	32034	8633	31/07/2019
SMDSE	1436970	LAURA ALMEIDA FERNANDES ROSA	32686	8634	31/07/2019
SMDSE	1466500	THAIS DE MELLO LINCK	32929	8632	28/08/2019
SMDSE	1493515	GRAZIANE PINHEIRO DOS SANTOS	33029	8658	23/08/2019
SMDSE	1491660	PAULA GENECI NOBRE BATISTA	32933	8659	09/08/2019
SMDSE	1445715	JONATHAN LUCAS LOUZADA	32828	8696	29/07/2019
SMDSE	1410288	EDER HUFF MELLO	32338	8697	27/08/2019
SMDSE	1436953	KAROLINA LUISA MESQUITA ASSIS	33019	8698	19/08/2019
SMDSE	1454781	ARTUR DA SILVA BATISTA	32296	8742	20/08/2019
SMDSE	1491415	HELOYSA GULES BUTORI	32923	8767	28/08/2019
SMDSE	1464639	LUANA PARÉ COSTA	33006	8769	28/08/2019
SMDSE	1205609	LETICIA IRALA DA ROSA	32647	8792	11/07/2019
SMED	1408208	LEONARDO DE ALEXANDRIA MACHADO	31716	8615	16/06/2019
SMED	1473344	MARINA BERNARDES SILVEIRA	31697	8620	21/08/2019
SMED	1427504	BIBIANA ELIONOR DINIZ ABADIE	31759	8688	03/09/2019
SMED	1407937	MATHEUS MAUER FRANCO	30317	8690	03/09/2019
SMED	1406477	GEORGIA BEMFICA TERRAGNO	32419	8691	02/07/2019
SMED	1486047	ROSANGELA GONCALVES DA ROSA	32505	8692	05/07/2019
SMED	1454676	LEONORA WASKIEVICZ	30302	8695	08/06/2019
SMED	1443887	CÉSAR ROBERTO WOLF FILHO	29524	8701	03/05/2019
SMED	1457101	SUELI DE CARVALHO MACHADO	31707	8702	14/06/2019
SMED	1209655	AMANDA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA	31960	8703	14/06/2019
SMED	1474049	GABRIELA OLIVEIRA BIJALMA DE QUADROS	31757	8704	31/05/2019

SMED	1473697	RODRIGO BAEZ MADRUGA	31733	8705	29/06/2019
SMED	1473034	RODRIGO DA SILVA ORTIZ	31666	8707	29/06/2019
SMED	1421042	GABRIEL DOS SANTOS ERMES	31400	8706	29/06/2019
SMED	1382420	LIZIANE ORTIZ SILVA	32851	8710	31/07/2019
SMED	1462091	RITIELI GONÇALVES COUTINHO	32926	8709	09/08/2019
SMED	1448269	PIETRA GABRIELLE ARRUDA SOARES	31692	8721	28/06/2019
SMED	1484192	THAINARA BISPO LEITE	32347	8722	13/06/2019
SMED	1487418	EDUARDA ACHTERBERG DAUDT	32642	8724	15/07/2019
SMED	1482882	LEONARDO DUTRA DORNELES	32283	8727	26/07/2019
SMED	1444387	ALISON DOS SANTOS	29583	8728	24/08/2019
SMED	1453106	BRUNA MARQUES DE ALENCASTRO	32215	8729	13/08/2019
SMED	1474642	JULLYE XAVIER DO NASCIMENTO	31817	8730	06/08/2019
SMED	1441370	RAFAELA DUTRA DA SILVA	31230	8731	24/07/2019
SMED	1488473	KAREN PRISCILA MACHADO VIEIRA	32727	8732	26/07/2019
SMED	1447297	RODRIGO NUNES GRUSKE	32514	8735	12/07/2019
SMED	1454374	ROBSON LUIS DA SILVA	31751	8733	26/07/2019
SMED	1467948	LUCAS BRAGA MELO	31283	8734	09/08/2019
SMED	1488457	SILVIA LETICIA SILVA DE MOURA	32724	8736	19/07/2019
SMED	1482769	DANIELA FREITAS DE JESUS	32277	8737	04/06/2019
SMED	1428713	VANESSA APARECIDA RODRIGUES TERRA	31809	8745	19/07/2019
SMED	1489666	ANDRESSA SOARES BERNARDES	32811	8746	26/07/2019
SMED	1394487	GUILHERME DORNELES ESPINDOLA	32051	8761	15/05/2019
SMED	1116860	JANAINA DOS SANTOS VALERIO	32774	8770	28/08/2019
SMED	1240013	GIOVANE MESQUITA PAGANO	32582	8771	28/08/2019
SMED	1471945	VANUSA ESPINDOLA VICENTE	32982	8768	28/08/2019
SMED	1434098	SILVIA CRISTIANE DIAS DOS SANTOS	32315	8772	28/08/2019
SMED	1487531	JENNIFFER DE SIQUEIRA ARAUJO	32661	8773	28/08/2019
SMED	1452401	GIOVANNA DE CARMEN PUEBLA	32203	8774	28/08/2019
SMED	1398083	JÉSSICA WAGNER DA SILVA	32375	8775	28/08/2019
SMED	1482963	RAQUEL CAMARGO LUCERO	32287	8776	28/08/2019
SMED	388080	PRISCILA NAIMAYER COIMBRA	32465	8777	28/08/2019
SMED	1432354	KAREN GONÇALVES DE ANDRADES	28469	8778	28/08/2019
SMED	1443755	LUISA GABRIELE DOS SANTOS BATISTA	32760	8779	28/08/2019
SMED	1260154	YASMIN RIBEIRO PEREIRA	32193	8788	09/09/2019
SMED	1484109	VICTORIA POLL BERWANGER	32342	8802	12/06/2019
SMF	1455931	CRISTINA FONSECA PIRES	30464	8599	26/07/2019
SMF	1455001	MARIA LUISA RAMOS ASSIS	30363	8612	14/08/2019
SMF	1483005	FABRIZIO HOLSTEIN ALONSO SEPULVEDA	32291	8616	14/08/2019
SMF	1464809	ROBSON MACEDO EREIAS	31118	8617	14/08/2019
SMF	1374427	BRENDA SPINELLI DO NASCIMENTO DA SILVA	31599	8619	14/08/2019
SMF	1485903	LEONARDO DA SILVA JUNGBLUT	32480	8623	19/08/2019
SMF	1425994	DAIANA PAULA DA CRUZ FAGUNDES DA SILVA	32361	8628	28/06/2019
SMF	1467263	LEONARDO MARQUES SILVA	31219	8642	19/08/2019
SMF	1491458	ANGELICA FORTES MACHADO	32928	8644	14/08/2019
SMF	1429876	CAMILA LEMOS TEIXEIRA	28317	8648	15/08/2019
SMF	1429884	RALF SKIBINSKI DE FREITAS	28316	8673	23/08/2019
SMF	1450972	LISIANE OLIVEIRA DA SILVA REIS DA SILVA	31144	8678	05/09/2019
SMF	1193805	TAILON DUARTE ARAUJO	32903	8686	21/08/2019
SMF	1486608	RAIANE NUNES PONTES	32548	8694	21/08/2019
SMF	792515	EZEQUIEL GOETTSCH DA SILVA JUNIOR	32041	8717	29/08/2019
SMF	1362151	MONIQUE MACEDO MAGALHÃES	30678	8720	25/08/2019
SMF	1455028	KENNEDY MARQUES FLORES	30365	8738	13/09/2019
SMF	1484265	GISELE DOS SANTOS MEDEIROS	32355	8744	05/09/2019
SMF	1406892	KELEN SUZAN BORCHEID	26557	8787	31/08/2019
SMIM	1188330	TAMIRES CAMPOS MEDINA	31511	8640	14/08/2019
SMIM	1467611	MILENI ALBERTO SILVA	31250	8670	26/08/2019
SMIM	1487884	AMANDA PARANHOS CARVALHO	32690	8685	20/12/2019
SMIM	1474880	JOSIANE SIAS TEIXEIRA	31835	8687	08/09/2019
SMPG	1393065	LUIZ FELYPE BARBOSA MARIA	32087	8593	31/07/2019
SMPG	1479660	ANA PAULA FACCHINI PACHECO	32098	8598	03/07/2019
SMPG	1472003	DANIELLE VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	31566	8601	12/08/2019
SMPG	1399055	MARIELE ROSA DE SENA	29757	8614	30/08/2019
SMPG	1418491	VINICIUS OLIVEIRA DE MORAIS	31574	8657	10/06/2019
SMPG	1467441	MARGERY CAROLINE FARIAS DA ROSA	32544	8743	17/09/2019
SMRI	1412450	FERNANDO WASEM EIFLER	32263	8607	03/08/2019
SMS	1447700	RICIELI PACHECO CRESTANI	31249	8597	23/08/2019
SMS	1422073	PAMELA MARCELLE AMARAL DOS SANTOS	32266	8604	15/08/2019
SMS	1466798	SIMONE RODRIGUES	32734	8608	01/08/2019

SMS	1483951	GABRIELE DE CARVALHO OLIVEIRA	32336	8629	07/08/2019
SMS	1442295	RAFAELA MACEDO BACKES	32826	8631	10/08/2019
SMS	1484826	DANIVIA MARIA DOS SANTOS	32405	8636	14/08/2019
SMS	1452240	SABRINA DE FATIMA ESTEVES	32553	8645	27/08/2019
SMS	1483056	ANDREI SILVA REBICKI	32295	8647	11/08/2019
SMS	1463977	LUCKAS MARQUES GUSSI DA SILVA	30960	8653	16/08/2019
SMS	1475576	ROBSON DIAS DO NASCIMENTO	31873	8654	15/08/2019
SMS	1444050	ANDRE RIEGERT CONDOTTA	29534	8660	26/08/2019
SMS	1462130	TAYANNE MACHADO DA SILVA	30830	8664	15/08/2019
SMS	1456776	KAREN LUCIA SANTOS BARCELOS	30573	8666	26/08/2019
SMS	1442406	EDEMAR SCHOENARDIE JUNIOR	29243	8667	16/08/2019
SMS	1402153	ROSENI DA SILVA PORTELLA	30027	8671	22/08/2019
SMS	1489232	EVA SUYANE TONINI DA SILVA	32769	8672	16/08/2019
SMS	1482017	HELENA FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	32224	8679	27/07/2019
SMS	1456377	BIANCA BATTISTELLO BRITTO	32997	8680	19/08/2019
SMS	1490494	TAMARA DA ROSA BITENCOURT	32843	8681	30/07/2019
SMS	1483161	GABRIEL FERREIRA VIEIRA	32304	8682	24/08/2019
SMS	1429760	BRUNA FIGUEREDO BORBA	32841	8683	21/08/2019
SMS	1409719	ANA CASSIA DE OLIVEIRA ROSA	32475	8684	29/08/2019
SMS	1463837	GABRIELLA GRAAL BIALOGLOWKA KRAUTHEIN	30948	8719	19/08/2019
SMS	1403249	ROSANGELA PAZ MARTINS	31854	8741	17/09/2019
SMS	1478044	EWELLYN CAROLINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	32054	8748	29/08/2019
SMS	1441647	NATHÁLIA GERHARDT SOBIERAJSKI	31026	8749	05/09/2019
SMS	1484923	MONIQUE PEREIRA GUEDES	32410	8750	13/08/2019
SMS	1461869	BRENDA ALVES DA SILVA	30813	8752	06/08/2019
SMS	1426664	LUCIMAR GATELLI DOS SANTOS	28182	8753	19/08/2019
SMS	1484559	CINTIA MARQUES FLORES	32382	8754	21/08/2019
SMS	1430874	ARI DE MELLO ALCÂNTARA	32308	8757	30/09/2019
SMS	944042	JESSICA FLORES MIZOGUCHI	32489	8766	09/09/2019
SMS	1464876	SARA ELISA SILVA DO NASCIMENTO	31244	8780	20/08/2019
SMS	1447181	MARIANA MILANEZ RUIZ	29697	8781	26/07/2019
SMS	1483102	JENIFER ROCHA DA SILVA	32299	8782	25/08/2019
SMS	1370715	FERNANDA ANTUNES DALL AGO	31164	8783	26/07/2019
SMS	1379488	GABRIELA VALENTE SANTOS	32150	8784	24/08/2019
SMS	1489011	DENILSON GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MACHADO	32754	8785	16/08/2019
SMS	1467212	LUCIANA SZINWELSKI	32996	8790	19/08/2019
SMS	1476890	MAIARA REIS DA VEIGA	32017	8791	08/09/2019
SMS	1477277	MAIELE GABRIELI BRASIL DOS SANTOS	32036	8795	10/09/2019
SMS	1476394	JENNIFER SCHARDOSIM DA SILVA	31966	8796	09/09/2019
SMS	1442309	ESTEFANY BORBA BARROS	29352	8803	23/08/2019
SMSURB	1472178	DIORGENES DOS SANTOS CARBONI	31594	8712	22/08/2019
SMTC	1456610	SHEILA DA SILVA DA SILVA DA SILVEIRA	32605	8652	18/08/2019

RETIFICA a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos termos de compromisso:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE:			SENDO O CORRETO:	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
PGM	1419218	DEBORAH FERRARI AMARAL	31294	Conclusão	6076	03/09/2019	Cessação	09/09/2019
PGM	1455770	NATALIA CAROLINA SALERMO COSTA	31591	Cessação	6087	18/09/2019	Cessação	29/09/2019
SMAMS	1444158	VICTOR DA SILVEIRA PEREIRA DE SOUZA	29573	Conclusão	6076	03/09/2019	Cessação	12/09/2019
SMED	1468510	MELISSA GONÇALVES CARVALHO	31351	Conclusão	6076	03/09/2019	Cessação	05/08/2019
SMED	1397222	WELLINGTON PEREIRA MARTINI	29496	Conclusão	6076	03/09/2019	Cessação	26/08/2019
SMED	1443003	KETLIN DA SILVA	31182	Conclusão	6065	19/08/2019	Cessação	27/08/2019
SMED	1420917	PATRICK BITTENCOURT MENDES	31418	Conclusão	6076	03/09/2019	Cessação	26/08/2019

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 030/2019 **PROCESSO 19.0.00000830-6**

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 02, 09 e 16 de outubro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FAZENDA**

RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
1) PROCESSO: 19.0.000093290.9
2) PROCESSO: 19.0.000093297.6
Recorrido: CEMITÉRIO PARQUE JARDIM DA PAZ S A
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 **RECURSO DE OFÍCIO**

RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES
Assunto: ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO
1) PROCESSO: 19.0.000073563.1
Recorrido: GRAFCOLOR REPRODUÇÕES GRAFICAS LTDA

Assunto: ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO
2) PROCESSO: 19.0.000073533.0
Recorrido: X CORPORACOES INFORMATICA LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 **RECURSO VOLUNTÁRIO**

RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
1) PROCESSO: 19.0.000084396.5 (001 103487 17 4, 180 000007 21 99)
Recorrente : AUCON AUDITORES & CONSULTORES ASSOCIADOS S/S

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-098, DE 23/09/2019 **PROCESSO 19.18.000000197-8**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa,

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de telefonia celular móvel, estabelecendo os limites de gastos para empregados da Cia. Carris Porto-Alegrense;
Considerando a necessidade de parametrizar e racionalizar a utilização de telefonia celular móvel na Cia. Carris e incentivar a economia de gastos com o uso de serviços telefônicos móveis;
Considerando o disposto na Ordem de Serviço 007 de 05 de maio de 2017 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o uso da telefonia celular móvel no âmbito da Cia Carris Porto-Alegrense, que se regerá pelas disposições desta Resolução;

Art. 2º - A utilização do telefone celular móvel deverá ser no restrito interesse do serviço público, quando não for possível a utilização de telefone fixo, para os seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Diretor Administrativo e Financeiro;
- III - Diretor Técnico;
- IV – Gerente de Operação;
- V – Gerente de Manutenção;
- VI - Coordenadora de Secretaria;
- VII – Coordenador da Tecnologia da Informação;

VIII - Coordenador de Segurança Patrimonial;
 IX - Coordenadora da Assessoria de Comunicação;
 X - Coordenadora do SACC;
 XI – Anexo Memória;
 XII – Socorro Operação;
 XIII – Monitores da Operação.

Art. 3º - Fica estabelecido o limite máximo de gastos mensais com a utilização de telefonia móvel para os empregados designados nos termos do art.2º desta Resolução, conforme planilha:

Agentes Políticos e Servidores Públicos	Limite máximo mensal de valores a serem utilizados com telefones celulares incluído o plano de dados
Diretora-presidente da CARRIS	R\$ 200,00
Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico da CARRIS	R\$ 200,00
Servidores adequados nos incs. IV a X do art.2º desta Resolução	R\$ 80,00
Servidores adequados nos incs. XI a XIII do art.2º desta Resolução	R\$ 68,00

Art. 4º - A designação de servidores como usuários de telefone celular móvel, adequado nos inc. IV a XIII do art. 2º desta Resolução, foi condicionada à aprovação de indicação e justificativa pela Diretora Presidente da Cia. Carris Porto-Alegrense e deliberada pelo Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF).

Art. 5º - A supervisão do gerenciamento e do acompanhamento do uso da telefonia celular móvel no âmbito da Administração Descentralizada do Município fica a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 6º - Conforme processo registrado no SEI Nº 18.18.000000754-7, fica designado, como fiscal do contrato, o Gerente Administrativo e, como fiscal do serviço, o Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação (UTI).

Art. 7º - Fica o Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação (UTI) responsável pelo gerenciamento e o acompanhamento do uso da telefonia móvel na Cia. Carris, a quem compete:

- I – distribuir os aparelhos celulares solicitados, mediante a assinatura do usuário em Termo de Responsabilidade e Cautela, conforme anexo I desta Resolução, no ato de entrega do aparelho ao usuário;
- II – manter registro atualizado do número de linhas e aparelhos celulares distribuídos;
- III – comunicar aos usuários de telefonia móvel funcional sobre os valores constantes na tabela que consta no art. 3º desta Resolução;
- IV – Guardar todos os aparelhos e chips devolvidos pelos usuários;
- V - Cobrar a devolução de aparelhos e chips quando o colaborador deixar de ser usuário (exoneração, troca de cargo, etc.);
- VI – Informar, por telefone, e-mail ou outro meio indicado pela operadora contratada, sobre situações de perda ou roubo dos aparelhos ou chips imediatamente quando ocorrerem os fatos.

Art. 8º - A Unidade de Tecnologia da Informação (UTI) será responsável por:

- I – Recolher, mensalmente, os aparelhos celulares para análise;
- II- Criar perfis individuais por usuário que ocupam cargos adequados no inc. XIII do art. 2º desta Resolução, na plataforma Gestor Online da Claro, sendo possível o estabelecimento de parâmetros de controles tais como:
 - proibição de recebimento de chamadas a cobrar;
 - grupo para realização de chamadas dentro das linhas pertencentes ao contrato da Companhia Carris Porto-Alegrense.

Art. 9º - O colaborador não poderá ultrapassar a quota financeira mensal estabelecida. Se por algum motivo acontecer, ressarcirá o valor total da diferença à Cia. Carris, através de desconto em folha de pagamento, no mês subsequente ao das ligações, conforme autorização concedida através do Termo de Responsabilidade e Cautela nos termos previstos no anexo I.

Art. 10 - Que em caso de reincidência serão aplicadas sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 11 - O não pagamento dos valores devidos resultará na suspensão do direito de utilização do serviço de telefonia celular móvel até sua quitação de débito.

Art. 12 - Que os colaboradores que ocupam os cargos adequados nos incs. X a XIII do Art. 2º desta Resolução deverão:

- I – Usar o telefone exclusivamente para atividades relacionadas ao trabalho, não sendo permitido:
 - realizar ligações pessoais;
 - acesso a redes sociais;
 - instalação de APP's sem autorização do Coordenador da Unidade de Tecnologia e Informação (UTI)
 - envio de mensagem de texto.
- II – Relatar problemas técnicos ou operacionais que deverão ser registrados via Help Desk para a Unidade de Tecnologia da Informação (UTI).

Art. 13 - Que a Unidade de Tecnologia da Informação (UTI) será responsável pelo recolhimento e guarda dos aparelhos dos colaboradores no período de férias.

Art. 14 - Que a Unidade de Administração de Pessoal (UAP) envie mensalmente a listagem dos colaboradores que deverão gozar férias no mês subsequente ao do envio da listagem.

Art. 15 - Que os colaboradores que ocupam os cargos adequados nos incs. IV, V e XIII do Art. 2º desta Resolução

deverão entregar os aparelhos celulares no período de férias ao Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação (UTI), responsável pela fiscalização do contrato.

Art. 16 - Que os aparelhos celulares dos cargos adequados nos incs. X, XI e XII do Art. 2º desta Resolução deverão permanecer nos setores de origem, durante o período de férias do superior imediato e este é responsável pelo uso, controle e guarda do aparelho.

Art. 17 - Que os colaboradores que ocupam os cargos adequados nos incs. I, II, III, VI, VII, VIII e IX do Art. 2º desta Resolução em função da confidencialidade das informações e por questões de segurança, deverão permanecer com seus aparelhos celulares durante o período de férias.

Art. 18 - Durante os afastamentos legais, superiores a 15 dias, todos os empregados que são usuários do serviço de telefonia celular móvel deverão entregar o aparelho celular ao Coordenador do TI, responsável pelo gerenciamento do serviço de telefonia móvel.

Art. 19 - Em caso de exoneração, o empregado detentor do aparelho celular funcional deverá devolvê-lo imediatamente ao gestor responsável pela telefonia móvel da Cia. Carris, conforme o caso, o qual procederá a baixa de sua responsabilidade.

Art. 20 - É vedada a transferência de uso do aparelho celular a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre danos causados por uso inadequado do aparelho.

Art. 21 - Que, em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o Procedimento Geral Política de Sanções vigente.

Art. 22 - A presente Resolução vigora a partir desta data.

Art. 23 - Registro através do processo SEI nº 19.18.000000197-8.

Art. 24 - Fica revogada Resolução 11111-080.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO 11111-102, DE 23/09/2019 **PROCESSO 19.18.000000491-8**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que a área de Contabilidade será responsável por responder os questionamentos gerados pelo relatório de diagnóstico após auditorias da CGM – Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Que o processo deverá ser realizado conforme Manual do Gestor – SIAUDI – SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA em anexo nesta Resolução. O SIAUDI visa automatizar e otimizar a emissão dos relatórios de auditoria interna, bem como acompanhamento das recomendações emitidas.

Art. 3º - Que o sistema deverá ser utilizado no monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria do Município. Todas as respostas relacionadas às recomendações da auditoria interna serão realizadas pela Companhia Carris Porto-Alegrense diretamente no sistema, facilitando a troca de informações entre auditoria interna e auditados.

Art. 4º - Que o relatório de auditoria após homologado no sistema pelo Controlador Geral, será enviado ao órgão via SEI. A partir da data de homologação do relatório, o sistema abrirá prazo de 20 dias úteis para respostas. Este prazo deverá ser respeitado.

Art. 5º - Que o Gerente Financeiro será responsabilizado caso o processo não seja cumprido.

Art. 6º - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 7º - Registro no SEI nº 19.18.000000491-8.

Art. 8º - Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-presidente.

RESOLUÇÃO 11111-103, DE 27/09/2019 **PROCESSO 19.18.000000197-8**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que fica instituído que o serviço de impressões e cópias na Companhia Carris Porto-Alegrense dar-se-á através de equipamentos e suprimentos terceirizados mediante contrato (*Outsourcing*), conforme as definições a seguir.

Art. 2º - Que as impressoras serão distribuídas, conforme quadro abaixo:

ÁREAS	IMPRESSORAS INSTALADAS
Administrativo	Secretaria – Presidência – (colorida)
	Secretaria – Presidência – (preto e branco)
	Procuradoria
	Central de cópias
	Almoxarifado Administrativo
	Unidade de Tecnologia da Informação
	Compras
	Finanças/Recebedoria
	Memória
	Unidade de Administração de Pessoal
	Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
Operação	Sala Coordenadores (central de cópias)
	Planejamento
Manutenção	Gerência de Manutenção
	Área de Suprimento da Frota

Art. 3º - Que todas as impressoras estarão ligadas em rede e poderão, mediante configuração prévia, receber impressões de todas as áreas.

Art. 4º - Que a contabilização do ambiente de impressão, identificando quem, quando e o que está sendo impresso tem o objetivo de gerenciar os gastos com trabalhos de impressão na organização. O Outsourcing tem como objetivos:

- I - Assistência técnica especializada;
- II - Renovação dos equipamentos e tecnologias;
- III - Controle de suprimentos via software;
- IV – Gerenciamento de impressão;
- V – Otimização de custos.

Art. 5º - Que a Direção e as Gerências receberão até o quinto dia útil de cada mês um relatório completo com o detalhamento das impressões efetuadas. O relatório será enviado pelo Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação (UTI).

Art. 6º - Que é vedada a impressão e cópia de documentos particulares. Caso esta situação seja verificada, o gestor da área deverá aplicar sanção disciplinar ao colaborador e o ressarcimento dos custos da impressão.

Art. 7º - Que, em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 8º - Que a presente Resolução vigora a partir desta data.

Art. 9º - Registro através do processo SEI nº 19.18.000000197-8.

Art. 10 - Que Fica revogada Resolução 11111-016.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO 11111-104, DE 27/09/2019
PROCESSO 19.18.000000531-0

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que é proibida a entrada e trânsito no prédio administrativo inacabado, por pessoal que não esteja previamente autorizado.

Art. 2º - Que fica determinado que a única área que pode ter acesso ao local e posse das chaves é a Manutenção Predial.

Art. 3 – Que é vedada a estocagem de materiais nesta área.

Art. 4º - Que a Coordenação da Manutenção Predial é responsável pelo cumprimento da restrição.

Art. 5º - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 6º - Registro no SEI nº: 19.18.000000531-0.

Art. 7º - Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-presidente.

RESOLUÇÃO 11111-105, DE 27/09/2019 **PROCESSO 19.18.000000535-3**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso de suas atribuições que lhe concede o Estatuto da Companhia;

Considerando a importância da parametrização do limitador de velocidade por determinação do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997, que limita a velocidade máxima nas vias públicas em 60km/h;
Considerando a importância de limitar a velocidade máxima para redução de possíveis excessos de velocidade e diminuição de riscos de acidentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o Departamento de Manutenção mantenha parametrizado todos os veículos da frota, colocando um controlador de velocidade com limite máximo de 60km/h.

Art. 2º - Que Departamento de Manutenção parametrize novamente, sempre que o carro tiver seu módulo do motor substituído ou quando um carro novo for incluído na frota.

Art. 3º - Que o Departamento de Manutenção, deverá utilizar como controle o disco de tacógrafo (equipamento homologado pelo Inmetro).

Art. 4º - Que o Controle da Operação (CONTROP), que é o responsável pela leitura dos discos de tacógrafos, assim que identificar alterações de velocidades nos mesmos, deverá encaminhar uma cópia do disco para o Departamento de Manutenção realizar a aferição no carro e informar ao Setor de Suporte e Análise.

Art. 5º - Que, em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 6º - Registro no SEI nº 19.18.000000535-3.

Art. 7º - Que a presente Resolução passe a vigorar a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-presidente.

RESOLUÇÃO 11111-107, DE 27/09/2019 **PROCESSO 19.18.000000539-6**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa;

Considerando a necessidade de padronização de identidade visual para todas as apresentações realizadas pelas áreas da empresa;

Considerando que a padronização do processo é fundamental, pois garante a melhor e mais adequada forma de executá-lo;

Considerando que padronizar serve para ter repetibilidade, com todos executando da mesma forma;

RESOLVE:

Art. 1º - Que todas as apresentações elaboradas em Power Point realizadas na Companhia Carris Porto-Alegrense, deverão seguir o mesmo padrão.

Art. 2º - Que a ASSCOM (Assessoria de Comunicação e Marketing) criou um modelo padronizado de apresentação de slides em Power Point, onde estão contempladas instruções de uso e formatação.

Art. 3º - Que devem ser observados capa padrão de abertura, slide mestre, como criar novo slide, cores, fonte, tamanhos, tabelas, gráficos, marcadores, imagens padrão, selos dos pilares de gestão, nome do setor e data em cada slide.

Art. 4º - Que o modelo de apresentação está disponível na rede e pode ser acessado pela área de trabalho, ou pelo caminho: \\pmpa-fs3\carris-modelo\$Modelo Apresentação PPT.

Art. 5º - Registro no SEI nº 19.18.000000539-6

Art. 6º - Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 01/2019 PROCESSO 19.13.0000005152-9

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2020-2022, DEFERE os requerimentos de inscrição de chapas e das candidaturas dos servidores relacionados no anexo desta por preencherem os requisitos constantes dos artigos 13, 14 e 15 do Regimento Eleitoral.

Em 27 de setembro de 2019.

CÁRIN CECÍLIA DA ROSA CARVALHO, Presidente da Comissão Eleitoral.

Resolução nº 01/2019 - Comissão Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3048_ce_268754_1.pdf

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÕES DE DIRETORIA PROCESSO 19.12.000001219-4

DISPENSA ANDRÉ WINK GUARAGNA da função gratificada de Controller, jornada de 40 horas semanais, correspondente a 40% do nível 46 da Tabela Salarial vigente, vinculada a Gerência de Controladoria, a partir de 27/09/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17.

DISPENSA JOSÉ ANTONIO BORBA SOARES da função gratificada de Assessor, jornada de 40 horas semanais, correspondente a 40% do nível 46 da Tabela Salarial vigente, vinculada ao gabinete da Presidência, a partir de 27/09/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17.

EXONERA ISIS GONZALEZ MANFRO no Emprego em Comissão de Assessor, jornada de 40 horas semanais, nível 46 da Tabela Salarial vigente, vinculada a Gerência Administrativa Financeira, a partir de 27/09/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17.

EXONERA MARISA FERNANDA LINS DOS SANTOS ABATI no Emprego em Comissão de Assessor, jornada de 40 horas semanais, nível 46 da Tabela Salarial vigente, vinculada ao Gabinete da Presidência, a partir de 27/09/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17.

EXONERA MONICA REINELLI BIDESE no Emprego em Comissão de Assessor, jornada de 40 horas semanais, nível 46 da Tabela Salarial vigente, vinculada ao Gabinete da Presidência, a partir de 27/09/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Presidente Interino

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação do Mobiliário Urbano, torna pública a apresentação de recurso da licitante CONSÓRCIO INOVA POA contra decisão desta Comissão que, no julgamento dos documentos de habilitação – Envelope 3, habilitou a licitante BRASIL OUTDOOR LTDA na **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/2018 - PROCESSO 18.0.000064673-0** para a delegação, por meio de concessão onerosa de serviços públicos para produção, confecção, instalação, conservação e manutenção de 168 (cento e sessenta e oito) relógios eletrônicos digitais (RED) e instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária destes equipamentos, em todo o território do Município de Porto Alegre. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, conforme o item 17.4 do Edital.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.0.000100465-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Franarin e Cia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de atualização de licença de uso do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) com assinatura do Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI), com o fornecimento mensal das atualizações de preços e insumos para o período de Novembro/2019 à Outubro/2020 para a AAEA/SMF.

VALOR: R\$ 730,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339040060000-1.

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da **Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários** da Superintendência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, do tipo Menor Preço:

CONCORRÊNCIA 15/2019 - PROCESSO 19.0.000108808-7 para contratação de serviços de engenharia para execução da finalização da Pavimentação em Concreto de Cimento Portland do Corredor da Av. João Pessoa, entre a Av. Bento Gonçalves e Rua Desembargador André da Rocha, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 13h30min do dia **1º de novembro de 2019**, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETÍCIA CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO 18.0.000127713-4 PREGÕES ELETRÔNICOS REGISTRO DE PREÇOS 175/2017 e 109/2017

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 175/2017

OBJETO: Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Câmara Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI, integrante do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 109/2017

OBJETO: Pregão para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, para a Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO VI, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MEDILAR IMPORT E DISTRIB DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 7752236000123, do

Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000127713-4, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2019 - PROCESSO 19.0.000052821-0– Registro de Preços de material de laboratório.

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - ITEM: 03.

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - ITENS: 11, 25.

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - ITENS: 01, 02, 04, 06, 41

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ITENS: 08, 10, 18, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 38, 47, 49.

PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI - ITENS: 05, 15, 17, 32, 33, 42.

SG TECNOLOGIA CLÍNICA S.A.- ITENS: 12, 13, 40.

SILSUL COMERCIO LTDA- ITEM: 50.

SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA- ITENS: 09, 44, 45, 46, 48.

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ITENS: 07, 14, 16, 19, 27, 34, 35, 36, 37, 39, 43.

FRACASSADO- ITENS: 23, 24.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019 - PROCESSO 19.0.000008934-9 - TABLETS E PROJETORES MULTIMÍDIA (PE 19/19)

PREGÃO ELETRÔNICO 141/2019 - PROCESSO 19.10.000002075-3 - TUBOS E CONEXÕES EM FERRO E BRONZE (PE 141/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 171/2019 - PROCESSO 19.0.000060008-6 - MATERIAL PARA DEFESA CIVIL EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS (PE 171/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 215/2019 - PROCESSO 19.0.000071288-7 - CÂMARAS, PNEUS E ACESSÓRIOS (PE 215/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2019 - PROCESSO 19.0.000084580-1 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, VACINAS E COLEIRA (PE 280/19)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2019 – PROCESSO 19.0.000085276-0: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de confecção de carimbos, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JUAREZ JOSÉ PEREIRA

ENDEREÇO: Rua General João Manoel, nº 217, bairro Centro – Porto Alegre/RS

CNPJ: 93.062.073/0001-99

VALOR MÁXIMO: R\$ 116.354,70 (Cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2019 até 25 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 267/2019 – PROCESSO 19.0.000085277-8: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de chaveiro, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JUAREZ JOSÉ PEREIRA

ENDEREÇO: Rua General João Manoel, nº 217, bairro Centro – Porto Alegre/RS

CNPJ: 93.062.073/0001-99

VALOR MÁXIMO: R\$ 233.027,50 (Duzentos e trinta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2019 até 25 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, que ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 306/2019 - PROCESSO 19.0.000090807-2 – para a aquisição de LAVADORA TERMODESINFECTORA PARA MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 26 de setembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 268/2019 - PROCESSO 19.0.000085279-4 - para a contratação de serviço de licença de uso do software AutoCAD, última versão, para atender à Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 292/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000091142-1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de produtos de higiene pessoal, fralda, fios e luvas cirúrgicas, para a SMS/SMAMS/FASC/IMESF, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 9h do dia 11 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 353/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000105112-4, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de aparelhos, materiais elétricos e acessórios, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000096820-2

AUTUADO: LUGO CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO PERSONALIZADO LTDA ME

CPF/MF/CNPJ: 23.533.108/0001-45

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227535, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CC-PROCON

PROCESSO: 002.081048.11.4

OBJETO: Execução de infraestrutura e pavimentação do Corredor da Avenida Voluntários da Pátria, trecho entre o km 0 + 670,52 m, Rua Santo Antônio, entre a Av. Voluntários da Pátria e o Largo Vespasiano Veppo, com uma extensão total de 952,89 m, vem aditar no XII Termo Aditivo o prazo, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 05/07/2019 alterando seu Termo Final para 04/07/2020; na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, I e III da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 56/2017

PROCESSO: 17.0.000104609-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infanto-Juvenil Isabel Vieira.

CNPJ DA OSC: 10.918.645/0001-61

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 135 (cento e trinta e cinco) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade Escola Comunitária de Educação Infantil Isabel Vieira, em prédio Irregular, situado à Rua Nova Ipanema, nº 34, Bairro Hípica, CEP 91.755-220, em Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 135 (cento e trinta e cinco) para 137 (cento e trinta e sete) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 70.212,50 (setenta mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), referente ao atendimento de 137 (cento e trinta e sete) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 59/2017

PROCESSO: 17.0.000104601-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Floresta-Lami.

CNPJ DA OSC: 01.076.325/0001-10.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 111 (cento e onze) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim Floresta, em prédio Público, situado à Rua E - Loteamento Jardim Floresta, nº 115, Bairro Lami, CEP 91.787-526, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 111 (cento e onze) para 112 (cento e doze) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referente ao atendimento de 112 (cento e doze) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 173/2017

PROCESSO: 17.0.000104587-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Centro de Educação Infantil Renascer da Vila América.

CNPJ DA OSC: 00.874.041/0001-07

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 74 (setenta e quatro) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade Escola Comunitária de Educação Infantil Renascer Vila América, em prédio Público, situado à Rua Roberto Felix Bertoi, nº 25, Bairro Camaquã, CEP 91.910-540, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 74 (setenta e quatro) para 84 (oitenta e quatro) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais), referente ao atendimento de 84 (oitenta e quatro) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 197/2017

PROCESSO: 17.0.000106410-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Moradores da Vila da Figueira.

CNPJ DA OSC: 01.452.830/0001-12

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para o atendimento de 114 (cento e catorze) crianças, com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Tio Zé, em prédio público, situado à Rua Prisma, nº 64, no Bairro Santa Teresa, CEP 90840-130, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 114 (cento e catorze) para 116 (cento e dezesseis) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$59.450,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente ao atendimento de 116 (cento e dezesseis) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 36/2017

PROCESSO: 17.0.000104921-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Espírita Dias da Cruz.

CNPJ DA OSC: 92.829.548/0001-67

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para o atendimento de 82 (oitenta e duas) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola de Educação Infantil Casa do Pequenino, em prédio Privado, situado à Avenida da Azenha, nº 366, Bairro Azenha, CEP 90.160-005, em Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 82 (oitenta e duas) para 84 (oitenta e quatro) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará

à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao atendimento de 84 (oitenta e quatro) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, correspondente aos meses de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 20/2017

PROCESSO: 17.0.000104475-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Instrução, Educação e Caridade.

CNPJ DA OSC: 92.965.581/0001-14

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 102 (cento e duas) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Antônio Gianelli I, em prédio Privado, situado à Rua B, África do Sul nº 07, Bairro Belém Velho, em Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 102 (cento e duas) para 103 (cento e três) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais), referente ao atendimento de 103 (cento e três) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 261 /2019

PROCESSO 19.10.000005627-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tampão Circular Ferro Fundido Dúctil DN 600 mm,

ITEM 01

EMPRESA: AQUADUCTIL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

VALOR DO ITEM: R\$ 132.800,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 228/2019

PROCESSO 19.10.000004949-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais escritório e suprimentos informática

ITENS 01,06,07,08 e 11 DESERTOS

ITENS 02,03,04 e 05 FRACASSADOS

ITENS 09 e 10

EMPRESA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$2.130,00

ITEM 12

EMPRESA: NBB COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -ME

VALOR DO ITEM: R\$1.254,95

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 344/2019 – PROCESSO 19.10.000008886-2 – Material escritório e limpeza, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.10.000008128-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: ITW - INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - EPP. - CNPJ: 06.067.678/0001-78

OBJETO: Serviços de serigrafia com fornecimento de camisetas para XV Gincana Ambiental e X Semana Municipal da Água.

VALOR: R\$2.960,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.39.63.01.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.10.000008041-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. - CNPJ 00.398.022/0001-51 - R\$6.079; ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 65.838.344/0001-10 - R\$16.997,80.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Laboratório.

VALOR: R\$23.076,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1733 - 3.3.9.0.30.35.00.00; 4000 - 1734 - 3.3.9.0.30.35.00.00; 4000 - 2526 - 3.3.9.0.30.11.08.00 - Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE

BASE LEGAL: Artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 259/2019

PROCESSO 19.10.000005592-1

OBJETO: Contratação de serviço de Portaria, com 08 (oito) porteiros em postos do DEPARTAMENTO.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da pregoeira, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no processo, o recurso interposto pela empresa LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. restou indeferido. Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe, publicado no DOPA de 13/08/2019, que declarou vencedora do item 1 a empresa ARSENAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000035791-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Construtora Contágio Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de UH, contenção, drenagem, entrada de energia e água na Aldeia Polidoro Charrua.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 15 (quinze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo para a execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Início.

VALOR TOTAL: R\$1.410,098,07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3100.3103.16.0482.0173.1217.449051-7903.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

MÁRIO LUIS COLPO MARCHESAN, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 16/2002

PROCESSO: 18.15.000001794-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Leda dos Santos Boldrini.

CONTRATO: 16/2002 – ADITAMENTO 06

OBJETO: Locação de imóvel

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLAUSULA PRIMEIRA – Acordam as partes o aditamento, com efeitos retroativos, do contrato de locação em liça para o período de 01/06/2019 a 31/05/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – As partes acordam o valor da locação do imóvel em R\$ 3.142,76 mensais, que corresponde a um reajuste de 6,99%.

CLAUSULA TERCEIRA – É TORNADA SEM EFEITO A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato originário

CLÁUSULA QUARTA – Uma vez entregue as chaves do imóvel locado no escritório do representante legal da Locadora, independente da execução pela Locatária, nos reparos (estes se darão por meio de indenização; jamais sendo realizados pela Locatária) e apresentação dos pedidos de desligamento do fornecimento de água e energia elétrica, exigidos, considerar-se-á rescindida a locação, sem prejuízo das obrigações contratuais, cessando a cobrança de aluguéis na mesma data.

CLÁUSULA QUINTA – O fiador irregularmente previsto no contrato originário, CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, fica EXPRESSAMENTE ISENTO de responsabilidade solidária pelo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidirem com os termos estabelecidos no presente instrumento.

MODALIDADE: DL. Nº 27/2002 – Processo origem nº 007.010035.02.8

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

JOEL LOVATTO, Presidente em exercício.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2018

PROCESSOS: 18.16.000011052-1 e 18.16.000031729-0.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Transjulo Transportes e Turismo Ltda., CNPJ 15.338.041/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de locação de veículo com motorista.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 15.574/07, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSULTA PÚBLICA 001/2019 PROCESSO 19.12.000001175-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que estará promovendo Consulta Pública, que tem por finalidade conhecer as soluções de mercado que atendam as especificações do Termo de Referência objeto desta consulta, que servirá de base para futura licitação da contratação de **solução de Sistema Integrado de Gestão - SIG**.

O regulamento, o Termo de Referência e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.procempa.com.br>, ícone "licitações".

Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste regulamento deverão encaminhar, por escrito, via e-mail pregoeiros@procempa.com.br, ou ainda entregar diretamente no Setor de Protocolo da PROCempa, sito a Rua João Neves da Fontoura, 91, de segundas a sextas-feiras, das 9h30min às 12h e das 14h às 17h30min devendo a documentação ser dirigida à Comissão Especial para Consulta Pública de contratação de solução de Sistema Integrado de Gestão - SIG, informando o número do processo, cabendo a qualquer interessado o direito de tomar conhecimento da mesma e de sua resposta.

INÍCIO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: 30/09/2019, às 08h30min

FIM RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: 15/10/2019, às 17h30min

AUDIÊNCIA DE CONSULTA PÚBLICA: 22 e 23/10/2019 às 09h

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019 PROCESSO 19.12.000000687-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas em Grupos Geradores da companhia, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/10/2019, às 14h15min

INÍCIO DA DISPUTA: 10/10/2019, às 14h45min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 PROCESSO 19.12.000001076-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição e instalação de licenças NEC para servidor telefônico iS3000Server, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/10/2019, às 09 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 11/10/2019, às 09h30min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004, competência agosto/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO, Diretora Administrativo-Financeira, em exercício.
RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

Relatório Arrecadação Das Contribuições Previdenciárias Competência: Agosto / 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3048_ce_268717_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Jensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248